



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 297/2025

São Luís/MA, abril de 2025

Designa servidores para procederem à fiscalização e ao acompanhamento referente à prestação de serviços objeto do Termo de Credenciamento TRT16 nº 02/2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante do Processo SEI nº 2745/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Equipe de Gestão do Serviço Quit@Fácil TRT16, que terá a seguinte composição:

I - PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de São Luís e Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho de 1º Grau (CEJUSC-JT-1º Grau), que será o Coordenador;

II - STANLEY ARAUJO DE SOUSA, matrícula nº 1860, Analista Judiciário - Área Tecnologia da Informação, servidor lotado no Apoio de Governança de TI, que será o Vice- Coordenador.

III - GEORGE ADRIANO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 2231, Secretário-Geral da Presidência.

IV - CÍCERO ADRIANO SILVA DE BRITO, matrícula nº 2242, chefe da Divisão de Assessoria de Comunicação Social.

V - KERSON SILVA CASTRO, matrícula nº 1707, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Estreito;

VI - NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO, matrícula nº 1028, Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Açailândia.

Art. 2º Compete à Equipe de Gestão:

I - Definir e acompanhar os requisitos negociais do serviço, sejam elas normativas, evolutivas ou adaptativas, desde a concepção até a descontinuação do serviço;

II - Coordenar todas as etapas do serviço, desde a definição dos requisitos até a avaliação, a homologação, a implantação e a manutenção;

III - Garantir a conformidade do serviço com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), definindo as medidas de segurança necessárias para a proteção dos dados pessoais dos envolvidos;

IV - Promover e manter relações com as áreas internas do Tribunal, com a Credenciada e com outros órgãos envolvidos, visando à integração do serviço e resolução de problemas;

V - Elaborar e executar o plano de comunicação, divulgação e marketing do serviço Quit@Fácil TRT16, em articulação com a Assessoria de Comunicação Social, visando informar e engajar os públicos interno e externo sobre suas funcionalidades, benefícios e modo de utilização;

VI - Estabelecer indicadores de desempenho e realizar avaliações periódicas do serviço, visando à melhoria contínua e à otimização dos resultados.

Art. 3º Revoga-se a [Portaria GP/TRT16 nº 806/2024](#).

Art. 4º Esta Portaria produzirá efeitos a desta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 05/05/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0238413** e o código CRC **B80D5D04**.